

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 113ª (CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Auditoria, sob a Coordenação do Senhor **Valdir Agapito Teixeira** e participação dos Senhores **Elíbio Estrêla** e **Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris**. Iniciada a reunião, convidaram a mim, **Gesiel Pereira de Sousa**, para secretariar os trabalhos desta sessão, bem como os Senhores **Rodrigo de Azevedo e Silva**, Controlador Substituto – COINT, **Deni Augusto Pereira Ferreira e Silva**, Chefe da Auditoria Interna - AUDIT, e **Alex Yudi Kuwabara**, representante da TATICCA Auditores Independentes S.S., e as senhoras, **Carolina Barbosa Martinez**, da Controladoria Interna - COINT, **Cláudia Thereza Rocha Tolentino Barros**, da Auditoria Interna – AUDIT, **Márcia Verônica Andrade da Silva**, Gerente da Gerência de Contabilidade – GECOT, **Marina Siruffo Prado de Lima**, da Gerência de Contabilidade – GECOT, **Simone Bernardino Azevedo**, Assessora do Comitê de Auditoria - COAUD, para participarem da reunião. Logo após, passaram à Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e votação do **Processo nº 00111-00000915/2026-51 - GECOT - Assunto: Prestação de Contas Anual do Exercício 2025. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE AUDITORIA DA TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, EXERCÍCIO 2025.** Aos Senhores Conselheiros de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília. **RESUMO EXECUTIVO:** Trata-se do Relatório Anual de Atividades do Comitê de Auditoria da Terracap (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal), elaborado com a finalidade de comprovar a conformidade com a legislação pertinente. Este comitê expõe as atividades de acompanhamento, supervisão e monitoramento nas temáticas de Controles Internos, Auditoria Interna, Auditoria Independente e Contabilidade. Nesse escopo, avaliou-se como satisfatória a evolução do Sistema de Controle Interno e se constatou que as práticas contábeis adotadas estão alinhadas aos princípios fundamentais de Contabilidade e à legislação aplicável. **Assim, o COAUD manifesta opinião pela regularidade, sem ressalvas, sobre as Demonstrações Financeiras, concordando com as posições apontadas pela Auditoria Independente, pela Auditoria Interna e pela Controladoria Interna da Terracap.**

I. INTRODUÇÃO 1. Trata-se do Relatório do Comitê de Auditoria da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (Terracap), **referente ao exercício de 2025**, que objetiva atender ao disposto no art. 58, inciso VII, da Seção V do seu Estatuto Social, em cumprimento ao art. 24, §1º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, e ao Decreto Distrital nº 45.539/2024. **II. APRESENTAÇÃO 2.** O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração (CONAD) da Companhia Imobiliária de Brasília, com vistas ao aprimoramento da Governança Corporativa. **3.** O COAUD é um órgão de caráter permanente, vinculado diretamente ao CONAD da Terracap, sendo regido pelas regras previstas na legislação e demais regulações aplicáveis, em especial pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto nº 45.539, de 208 de fevereiro de 2024. **4.** Conforme disposto nos normativos apontados, este Comitê auxilia no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras e contábeis, bem como no que se refere ao Controle Interno, à Conformidade, à Integridade, ao Gerenciamento de Riscos e ao Planejamento Estratégico da organização. **5.** Para fins de observância das competências normativas, transcreve-se o disposto no art. 58 do Estatuto Social da Terracap: Art. 58 - Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências previstas neste Estatuto: I - Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; II - Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e adequação de tais serviços às necessidades da Terracap; III - Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração de demonstrações financeiras da Terracap; IV - Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das

demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Terracap; V - Avaliar e monitorar exposições de risco da Terracap, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: a) remuneração da administração; b) utilização de ativos da Terracap; e, c) gastos incorridos em nome da Terracap. VI - Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a Auditoria Interna, a adequação das transações com partes relacionadas; VII - **Elaborar relatório anual com informações sobre atividades, resultados, conclusões** e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração da Terracap, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras; e, VIII - Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão dos empregados da Terracap. Parágrafo único. O Comitê de Auditoria receberá denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Terracap, em matérias relacionadas ao escopo das suas atividades. (grifo próprio). **III. OBJETIVO DO RELATÓRIO 6.** Este relatório tem por objetivo evidenciar as **atividades executadas pelo COAUD em 2025 e manifestar a opinião deste Comitê de Auditoria acerca da Prestação de Contas Anual (exercício de 2025) da Terracap**, em cumprimento às competências que lhe são atribuídas. **7.** No cumprimento de suas competências, o COAUD realizou, durante o exercício de 2025, 17 (dezesete) reuniões, nas quais supervisionou e acompanhou as principais áreas de Governança, Contabilidade e Controles Internos da Companhia, prestando apoio e assessoramento ao CONAD. **8.** Essas reuniões encontram-se devidamente registradas em atas, com o detalhamento dos assuntos tratados, e foram regularmente encaminhadas ao Conselho de Administração para ciência. De modo geral, os temas abordados incluíram: análise e avaliação das Demonstrações Financeiras e Contábeis, do Planejamento Estratégico, da Auditoria Externa, da Auditoria Interna, dos Controles Internos, da Conformidade, do Gerenciamento de Riscos, da Ouvidoria, dos comitês de Integridade e de Ética, além da Corregedoria. **9.** O COAUD pautou seus trabalhos em informações, exames, documentos, processos e relatórios institucionais, contando com a participação de diversas áreas técnicas e administrativas da Terracap. Entre elas, destacam-se: a Controladoria Interna, a Auditoria Interna (AUDIT), a Gerência de Contabilidade (GECOT), a Auditoria Independente (Empresa TATICCA Auditores Independentes S.S.), a Divisão de *Compliance* (DICOP), a Divisão de Gerenciamento de Riscos (DIGER), a Ouvidoria, a Coordenação de Planejamento e Modernização (CPLAM), a Corregedoria (CORED); e o Comitê de Ética (COET). **10.** Além dessas atuações, o COAUD acompanhou todas as reuniões do CONAD, com vistas a prestar assessoramento imediato em questões relativas à Governança e circunstâncias relacionadas no âmbito de suas atribuições. **IV. ATIVIDADES RELACIONADAS 11.** No âmbito do escopo de trabalho e conforme previsto no Plano de Trabalho do COAUD para o exercício de 2025 (Processo nº 00111-00000103/2025-24), as atividades foram organizadas, para fins didáticos, em 3 (três) grandes conjuntos de atuação: Demonstrações Financeiras e Contábeis e Auditoria Independente; Auditoria Interna e Controladoria. **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS E AUDITORIA INDEPENDENTE** **12.** As demonstrações financeiras foram apresentadas aos órgãos colegiados e devidamente auditadas, com o acompanhamento do COAUD, por meio de monitoramentos e interlocuções junto à Auditoria Interna, à TATICCA Auditores Independentes S.S. (Auditoria Independente) e à Controladoria Interna. **13.** A Auditoria Independente concluiu que as práticas contábeis adotadas pela Companhia na elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com o Estatuto da Terracap e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). **14.** O COAUD acompanhou as atividades da Auditoria Independente e as considerou adequadas às demonstrações financeiras da Terracap. Não foram identificadas ocorrências, nem relatadas quaisquer impedimentos que comprometessem a objetividade e independência da empresa de auditoria. O COAUD manifesta concordância com a opinião emitidas pelos auditores independentes acerca das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício de 2025, conforme Relatório da TATICCA Auditores Independentes S.S sobre as Demonstrações Financeiras (prot. 197595399), descrito a seguir: [...] **Opinião** *Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap ("Terracap" ou "Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeismateriais e outras informações*

elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. [...] **15.** As Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas da Terracap, referente ao exercício de 2025, foram atestadas pelos trabalhos da Auditoria Independente e receberam voto e manifestação favorável da Diretoria Colegiada, conforme se verifica no Processo nº 00111-00000915/2026-51, prot. 197564167 e prot. 197603300. **16.** Cumpre informar que o escopo dos trabalhos da Auditoria Independente foi a análise das Demonstrações Financeiras, estando o trabalho instruído de acordo com os normativos aplicáveis e composto pelos seguintes documentos: Balanço Patrimonial - período comparativo: Em 31/12/2025 e 31/12/2024; - Demonstração do Resultado - período comparativo: Em 31/12/2025 e 31/12/2024; - Demonstração dos Resultados Abrangentes - período comparativo: Em 31/12/2025 e 31/12/2024; Demonstração dos Fluxos de Caixa - período comparativo: Em 31/12/2025 e 31/12/2024; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - período comparativo: Em 31/12/2025 e 31/12/2024; e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (dezembro/2025). **17.** Não foram observadas situações em que houve divergências entre a Alta Administração da Terracap, os Auditores Independentes e o COAUD em relação às Demonstrações Financeiras da Terracap. OUTROS TRABALHOS DA AUDITORIA INDEPENDENTE **18.** Registra-se que o contrato com a TATICCA Auditores Independentes S.S (Auditoria Independente) foi assinado em 24 de março de 2025, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras e Contábeis da TERRACAP e das suas empresas subsidiárias integrais, BIOTIC S.A. e ETR S.A., de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Contrato nº 05/2025, prot. 163022674, constante do Processo SEI nº 00111-00001103/2024-61. **19.** A TATICCA apresentou a revisão das Demonstrações Financeiras e Contábeis Intermediárias do 1º semestre de 2025, registrada no Processo SEI nº 00111-00000343/2026-18, prot. 192012432. **20.** Foram realizados trabalhos de Auditoria Independente em temas como auditoria trabalhista, ambiente de tecnologia da informação, revisão de tributos diretos e indiretos e da Escrituração Contábil Digital (ECD), conduzidos pela BDO no 1º e 2º trimestres de 2025, bem como auditoria das atividades de Ouvidoria, realizada pela empresa TATICCA, cujas avaliações específicas não ensejaram ressalvas à Companhia. **21.** A avaliação dos controles internos anual referente ao exercício de 2024 (Processo Sei nº 00111-00003006/2025-93) foi realizada pela empresa de auditoria independente, BDO RCS Auditores Independentes. Apresentam-se, a seguir, os pontos em tratamento: a) Ausência tempestiva da atualização dos processos judiciais – ponto sanado em 2025; b) Ausência de controles entre contingências e depósitos judiciais – assunto recorrente; c) Fragilidade no controle de estoques rurais – ETR – assunto recorrente; d) Construção do manual de prevenção à lavagem de dinheiro nos leilões – ponto sanado em 2026. **22.** Frise-se que os resultados dos trabalhos da Auditoria Independente vêm sendo sistematicamente acompanhados pela AUDIT, pela COINT e pelo COAUD, em especial quanto aos pontos de atenção/controle anteriores, estando devidamente relatados no Relatório de Atividades de Auditoria Interna de 2025 – Processo nº 00111-00000043/2026-21. AUDITORIA INTERNA **23.** Na qualidade de responsável pela supervisão da atividade de auditoria interna, o COAUD assessora o Conselho de Administração, avaliando e monitorando suas ações, bem

como a integridade dos controles e dos procedimentos de gestão e fiscalização. **24.** Preliminarmente, o COAUD analisou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2026, prot. 186803366 do Processo nº 00111-00010929/2025-00, e recomendou sua aprovação a o CONAD. **25.** Destaca-se que o PAINT de 2026 foi elaborado e executado com vistas a atender às diretrizes dos órgãos colegiados da Terracap, em conformidade com as normas internas e demais legislações aplicáveis, sempre de acordo com as orientações do CONAD, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). **26.** Além disso, a Auditoria Interna elaborou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2025 (RAINT), constante do Processo nº 00111-00000043/2026-21. **27.** Destaque-se que, pelo segundo ano seguido, a Auditoria Interna recebeu o Prêmio Alto Nível da CGDF, na categoria Ouro (1º lugar), em razão do atendimento às recomendações decorrentes das respectivas auditorias realizadas. **28.** As auditorias operacionais próprias realizadas pela AUDIT, sob supervisão do COAUD, em 2025, foram: Auditoria Operacional análise dos os controles primários na **Integração Orçamento x Financeiro** (Processo nº 00111-00002933/2025-96); Auditoria operacional análise dos controles primários gestão do **Licenciamento Ambiental** (Processo nº 00111-00002934/2025-31); Auditoria operacional análise dos controles primários nas **Avaliações de Imóveis** (Processo nº 00111-00002935/2025-85); Auditoria financeira com o objetivo de Avaliar os controles primários na Integridade dos **Registros Contábeis** - suspensa por 12 meses (Ordem de Serviço nº 05 - prot. 184289893/Processo nº 00111-00002932/2025-41). **29.** Ademais, houve outros monitoramentos e ações realizados pela Auditoria Interna, sob supervisão deste Comitê de Auditoria, a saber: **Avaliação os controles primários da Carteira de Recebíveis com foco na área RURAL; Avaliação dos controles primários de execução da Alienação Fiduciária; Avaliação dos controles primários no cadastro de imóveis, com foco no Sistema GIU; Auditoria interna objetivando a verificação nos processos de Escrituras de Imóveis; Avaliação dos controles primários na Folha de Pagamento; Avaliação dos controles primários na Governança de TI; Avaliação dos controles primários na Gestão de Tributos; Avaliação dos controles primários na Gestão de Processos Judiciais; e Monitoramento das recomendações de auditoria no Pontão do Lago Sul.** **30.** O COAUD supervisionou, ainda, as seguintes inspeções realizadas pela AUDIT: Validação dos procedimentos de aferição parcial e anual do Índice de Maturidade do Sistema de Governança da Terracap; Análise prévia dos relatórios trimestrais referentes aos gastos com publicidade e propaganda; Adequação das Políticas à Lei nº 13.303/2016; Acompanhamento dos planos de providências decorrentes de recomendações de trabalhos anteriores da própria AUDIT, como auditorias operacionais anteriores; Monitoramento de recomendações expedidas pela CGDF, e pelo TCDF; Acompanhamento dos pontos de controle expostos pela Auditoria Independente até seu completo saneamento. **31.** Ressalte-se o acompanhamento de algumas recomendações emanadas por órgãos de controle externo em relação à Terracap, tais como: Prestação de Contas Anual – exercícios 2019, 2020 e 2021 – julgadas pelo TCDF; Prestação de Contas Anual – exercício 2022 – aguardando consolidação pela CGDF; Prestação de Contas Anual – exercícios 2023 e 2024 – em elaboração do Relatório Preliminar pela CGDF; Recomendações sobre a Auditoria de Concessão do Pontão do Lago Sul pela CGDF, onde das 15 (quinze) emitidas, 5 (cinco) permanecem em monitoramento. O contrato de concessão do Pontão do Lago Sul também é objeto de processo de monitoramento próprio pela AUDIT – Processo nº 00111-00009143/2022-99; Auditoria de Conformidade destinada a avaliar a Concessão de Uso de Bem Público nº 38/2019 – Arena BSB – aguardando análise do TCDF. **32.** Quanto ao Processo da Prestação de Contas, com base na documentação e nos pareceres acostados aos autos, a **Auditoria Interna opina pela regularidade das contas, sem ressalvas** (prot. 197660211), bem como das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025. **CONTROLADORIA INTERNA** **33.** Em 2025, o COAUD também acompanhou os trabalhos da Controladoria Interna (COINT) no âmbito do Gerenciamento de Riscos (DIGER); do *Compliance*; da Corregedoria, da Ouvidoria, da Integridade e do Comitê de Ética. Soma-se a tais trabalhos o acompanhamento da instrução do processo de prestação de contas referente ao exercício de 2025. **34.** O COAUD promoveu reuniões de trabalho conjuntas com a COINT, outras áreas técnicas e administrativas da Terracap, bem como com a Auditoria Independente atentando-se às recomendações e às

providências necessárias ao aperfeiçoamento da governança e do controle da gestão. **35.** As principais atividades desempenhadas pela COINT e apreciadas pelo COAUD em 2025 contribuíram para a evolução da governança e dos controles internos e constam do relatório que integra a Prestação de Contas 2025, prot. 197658219. **36.** O Relatório Anual da Controladoria Interna consolidou resultados alcançados em 2025 no *Compliance*, na Gestão de Riscos e na Corregedoria, destacando-se, em capítulo próprio (prot. 197658219), as ações resultantes do monitoramento das atividades do Conselho Fiscal. **37.** Em relação à organização da Prestação de Contas de 2025, observa-se, a partir dos documentos que compõem o Processo nº 00111-00000915/2026-51, a conformidade processual nos termos da Instrução Normativa TCDF nº 02/2020. **38. A Controladoria Interna opinou pela regularidade da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025**, destacando a necessidade de continuidade dos esforços de aprimoramento da gestão (prot. 197658219 – pág. 52). **39.** Ainda sobre a temática de Integridade, Governança e Transparência, o COAUD parabenizou a COINT pela premiação da Terracap, **em seu 10º (décimo) ano consecutivo, pelo alcance de 100% (cem por cento) do Índice de Transparência Ativa – Prêmio ITA –**, estabelecido pela CGDF. **IV. CONCLUSÃO** **40.** Considerando a Prestação de Contas de 2025, da Terracap, aprovada pela Diretoria Colegiada, conforme Processo nº 00111-00000915/2026-51; **41.** Considerando que o COAUD é um órgão estatutário de assessoramento que se reporta diretamente ao Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), exercendo a supervisão das atividades desenvolvidas pelas áreas de Controle Interno, de Auditoria Interna, de Auditoria Independente, e de elaboração das Demonstrações Financeiras; **42.** Considerando que os gestores da Terracap são responsáveis pela adoção de procedimentos que garantam a qualidade, a segurança e a integridade das informações que subsidiarão as demonstrações contábeis e financeiras, inclusive quanto à geração e emissão de relatórios; **43.** Considerando que a Empresa TATICCA Auditores Independentes S.S é a responsável pela Auditoria Independente, que tem por atribuição avaliar a qualidade e a efetividade dos controles internos relacionados à elaboração e à apresentação das demonstrações financeiras, atestando a adequada posição financeira e patrimonial da Companhia, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas de auditoria; **44.** Considerando que as análises e avaliações do COAUD basearam-se nas informações recebidas da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, da Contabilidade, e da Controladoria Interna da Terracap; **45.** Considerando o Planejamento Estratégico da Terracap 2025-2029, que implementou o Sistema de Aferição do Índice de Maturidade, mensurado por este Comitê e pela Diretoria Colegiada, cujo resultado final alcançou o índice de maturidade de 100% na Governança, atingindo a meta estabelecida (Processo nº 00111-00011164/2025-17); **46.** Considerando que, durante o exercício de 2025, não houve denúncias referentes a temas relacionados ao COAUD, que disponibiliza canal para recepção de eventual descumprimento de regulamentos, códigos internos e de dispositivos legais, por meio do endereço eletrônico “denunciascoaud@terracap.df.gov.br” ; **47.** Considerando que as manifestações emitidas pela Auditoria Independente, pela Controladoria Interna e pela Auditoria Interna da Terracap foram todas pela **Regularidade, sem ressalvas**, das demonstrações financeiras e da Prestação das Contas referentes ao exercício de 2025. **48.** O Comitê de Auditoria, ponderadas as limitações inerentes ao alcance de sua atuação, manifesta que a **apresentação da Prestação de Contas do exercício de 2025 da Terracap foi elaborada em observância aos procedimentos legais e regulamentares e encontra-se devidamente auditada pela Auditoria Independente, conforme consta dos autos do processo.** **49.** Nesse sentido, **o COAUD manifesta concordância com a opinião dos Auditores Independentes ao certificar como adequadas as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025 da Terracap.** **50.** Por fim, não identificou nenhum impedimento à apreciação e aprovação da Prestação de Contas de 2025, pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral de Acionistas, e manifestou-se pelo encaminhamento dos autos à Presidência e, em seguida, aos Órgãos de Controles Externos para exame e julgamento. O Comitê de Auditoria agendou sua próxima reunião para o dia **10/04/2025, às 09h30.** Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, do que para constar, foi

lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim e pelos demais participantes assinada, devendo ser levada ao conhecimento do Conselho de Administração - CONAD.

Valdir Agapito Teixeira
Coordenador do Comitê de Auditoria

Elíbio Estrêla
Membro do Comitê de Auditoria

Eduardo Henrique Corrêa da Silva Paranhos Nêris
Membro do Comitê de Auditoria

Gesiel Pereira de Sousa
Secretário da reunião



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR AGAPITO TEIXEIRA - Matr. 00910007, Membro do Comitê de Auditoria**, em 17/03/2026, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELÍBIO ESTRÊLA - Matr. 00910023, Membro do Comitê de Auditoria**, em 17/03/2026, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS - Matr. 0091003-1, Membro do Comitê de Auditoria**, em 17/03/2026, às 18:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 17/03/2026, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197743822)
verificador= **197743822** código CRC= **027D1DA1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br